



República Federativa do Brasil

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

4.º TABELIONATO

TABELIÃO: ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

CARTÓRIO: RUA 4 N.º 515 LOJA 2 PARTHENON CENTER

FONES: (062) 225-4163 E 225-4539

LIVRO

906

CÓD. ESC.

7

FOLHA

57

PROTOCOLO

05093

RUBRICA

1

Pagou a taxa da Assmego
Provimento n.º 1/76.

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZE
JOSE FLAVIO PIMENTA E SUA ESPOSA
A FAVOR DE
PAULO LUIZ DA FONSECA

S/A/I/R/A/M QUANTOS A PRESENTE ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA VIRE
QUE AOS VINTE DIAS DO MES DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITEN
E OITO (20.10.88), NESTA CIDADE E COMARCA DE GOIANIA, CAPITAL DO ESTADO
GOIAS, EM CARTORIO, PERANTE MIM, ESCRIVENTE, COMPARECERAM PARTES ENTRE
JUSTAS E CONTRATADAS, A SABER:- DE UM LADO, COMO OUTORGANTES VENDEDORE
JOSE FLAVIO PIMENTA, APOSENTADO, CI NR 642.266/SP, CPF/MF NR 003.104.688/
E SUA ESPOSA DONA CANDIDA ROSA DE REZENDE PIMENTA, DO LAR, CI NR 2.622.50
SP, CPF/MF NR 873.023.498/00, BRASILEIROS, CASADOS, RESIDENTES E DOMIC
LIADOS A AVENIDA CONSELHEIRO ALVES NR 727, APARTAMENTO 72, VILA MARIAN
NA CIDADE DE SAO PAULO-SP, SENDO ELE NESTE ATO REPRESENTADO POR ELA N
TERMOS DA PROCURACAO DO NONO SUBDISTRITO DE VILA MARIANA, DE SAO PAULO-C
PITAL, AS FLS 66V, DO LIVRO 201, EM 14 DE SETEMBRO DE 1.987, E, DE OUT
LADO, COMO OUTORGADO COMPRADOR, PAULO LUIZ DA FONSECA, BRASILEIRO, E
GENHEIRO, CASADO COM DONA JUMARIA FERNANDES FONSECA, PORTADOR DA CI NR 402
18/GO, CPF/MF NR 193.449.021/00, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CAPITAL,
AVENIDA T-4, NR 71, SETOR BUENO, PESSOAS RECONHECIDAS COMO AS PROPRIAS F
MIM, ESCRIVENTE, A VISTA DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, DO QUE DOU FE. ENT
PELOS OUTORGANTES VENDEDORES ME FOI DITO QUE SENDO SENHORES E POSSUIDOR
A JUSTO TITULO E AQUISICAO LEGAL, ABSOLUTAMENTE LIVRE E DESEMBARACADO
QUAISQUER DUVIDAS E ONUS JUDICIAIS OU EXTRA-JUDICIAIS, INCLUSIVE FISCAI
DO IMOVEL CONSISTENTE DE UMA AREA DE TERRAS SITUADA NA FAZENDA CAVEIRAS,
LUGAR DENOMINADO CHACARA SANTO ANTONIO, NESTE MUNICIPIO, CONTENDO A AREA
02 HECTARES, 89 ARES E 48,13 CENTIARES, COM OS SEGUINTE LIMITES E CO
FRONTACOES: GLEBA 1 - COMECA NO MARCO 01, CRAVADO NA MARGEM DIREITA
CORREGO DAS CAVEIRAS E NA CONFRONTACAO DA CHACARA NR 02, DE PROPRIEDADE
LUZIMAR DA SILVA ROCHA; DAI SEGUE COM O RUMO DE 19 GRAUS, 57 MINUTOS
E DISTANCIA DE 246,35 METROS, DIVIDINDO COM TERRAS DO SR. RONDON DE T
ATE O MARCO NR 03, DAI SEGUE COM O RUMO DE 83 GRAUS, 32 MINUTOS NE, E D
TANCIA DE 141,00 METROS, DIVIDINDO COM O SR. JOVERCINO DA SILVA GUIMARA
ATE O MARCO NR 04, DAI SEGUE COM O RUMO DE 31 GRAUS, 42 MINUTOS NW E D
TANCIA DE 312,30 METROS E DIVIDINDO COM O CORREDOR E A CHACARA NR 02
PROPRIEDADE DE LUZIMAR DA SILVA ROCHA, ATE O MARCO NR 01, A ORIGEM DO PO
DE PARTIDA; HAVIDA POR COMPRA FEITA A JOAO BATISTA DE BARROS DE OLIVEIR
SUA ESPOSA, CONFORME ESCRITURA LAVRADA NESTAS NOTAS, AS FLS 135/136,
LIVRO 848, EM 21 DE JULHO DE 1.986, NO VALOR DE CZ\$ 330.000,00, DEVIDAME
MATRICULADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRI
LOCAL, SOB O NR 35.634. IMOVEL ESSA DEVIDAMENTE CADASTRADO NA PREFEIT
MUNICIPAL DE GOIANIA, SOB O NR 422.188.0793.000.2., ACHAM-SE CONTRATADOS
O OUTORGADO COMPRADOR POR BEM DESTA ESCRITURA, E NA MELHOR FORMA DE
REITO, PARA LHE VENDER, COMO DE FATO VENDIDO TEM REFERIDO IMOVEL, PELO PR
CERTO E AJUSTADO DE CZ\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE CRUZADOS), REP
SENTADOS POR UMA NOTA PROMISSORIA DE IGUAL VALOR DE EMISSAO DO COMPRAD
VENCIVEL EM 19 DE JANEIRO DE 1.989, QUE FICA VINCULADA A PRESENTE ESCRIT
PROMETENDO POR SI E SEUS SUCESSORES FAZER BOA, FIRME E VALIOSA ESSA
OBRIGANDO-SE EM TODO O TEMPO, COMO SE OBRIGAM A RESPONDER PELA ESCRIT
DIREITO, PONDO O OUTORGADO COMPRADOR A PAR E A SALVO DE QUAISQUER OUT
FUTURAS E TRANSMITINDO NA PESSOA DO MESMO TODO O SEU DOMINIO, POSSE, U
E ACAD NA COISA VENDIDA, DESDE JA, POR BEM DESTA ESCRITURA E DA CLAU
"CONSTITUTI". PELO OUTORGADO COMPRADOR, ME FOI DITO QUE ACEITA ESSA ES
RA EM SEU INTEIRO TEOR, TAL QUAL SE ACHA REDIGIDA, DE TUDO DOU FE
QUIDA, FORAM-ME APRESENTADOS OS SEGUINTE CONHECIMENTOS DE IMPOSTOS PA
NOTICIAS PELAS PARTES CONTRATANTES ME FORAM ENTREGUES, ANTER



República Federativa do Brasil

COMARCA DE GOIÂNIA — ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

4.º TABELIONATO

TABELIÃO: ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

CARTÓRIO: RUA 4 Nº 515 LOJA 2 PARTHENON CENTER

FONES: (062) 225-4163 E 225-4539

LIVRO

906

CÓD. ESC.

FOLHA

57

PROTOCOLO

05093

RUBRICA

PROMA

Pagou a taxa da Asseso
Provimento n.º 1/76.

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FA
JOSE FLAVIO PIMENTA E SUA ESPOSA...
A FAVOR DE
PAULO LUIZ DA FONSECA

S/A/I/B/A/M QUANTOS A PRESENTE ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA VI
QUE AOS VINTE DIAS DO MES DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OIT
E OITO (20.10.88), NESTA CIDADE E COMARCA DE GOIANIA, CAPITAL DO ESTAD
GOIAS, EM CARTORIO, PERANTE MIM, ESCRIVENTE, COMPARECERAM PARTES ENTR
JUSTAS E CONTRATADAS, A SABER:- DE UM LADO, COMO OUTORGANTES VENDEDO
JOSE FLAVIO PIMENTA, APOSENTADO, CI NR 642.266/SP, CPF/MF NR 003.104.68
E SUA ESPOSA DONA CANDIDA ROSA DE REZENDE PIMENTA, DO LAR, CI NR 2.622
SP, CPF/MF NR 873.023.498/00, BRASILEIROS, CASADOS, RESIDENTES E DOM
LIADOS A AVENIDA CONSELHEIRO ALVES NR 727, APARTAMENTO 72, VILA MARI
NA CIDADE DE SAO PAULO-SP, SENDO ELE NESTE ATO REPRESENTADO POR ELA
TERMOS DA PROCURACAO DO NONO SUBDISTRITO DE VILA MARIANA, DE SAO PAULO
PITAL, AS FLS 66V, DO LIVRO 201, EM 14 DE SETEMBRO DE 1.987, E, DE O
LADO, COMO OUTORGADO COMPRADOR, PAULO LUIZ DA FONSECA, BRASILEIRO,
GENHEIRO, CASADO COM DONA JUMARIA FERNANDES-FONSECA, PORTADOR DA CI NR 4
18/GO, CPF/MF NR 193.449.021/00, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CAPITA
AVENIDA T-4, NR 71, SETOR BUENO, PESSOAS RECONHECIDAS COMO AS PROPRIAS
MIM, ESCRIVENTE, A VISTA DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, DO QUE DOU FE. EM
PELOS OUTORGANTES VENDEDORES ME FOI DITO QUE SENDO SENHORES E POSSUIDO
A JUSTO TITULO E AQUISICAO LEGAL, ABSOLUTAMENTE LIVRE E DESEMBARACAL
QUAISQUER DUVIDAS E ONUS JUDICIAIS OU EXTRA-JUDICIAIS, INCLUSIVE FISC
DO IMOVEL CONSISTENTE DE UMA AREA DE TERRAS SITUADA NA FAZENDA CAVEIRAS
LUGAR DENOMINADO CHACARA SANTO ANTONIO, NESTE MUNICIPIO, CONTENDO A ARE
02 HECTARES, 89 ARES E 48,13 CENTIARES, COM OS SEGUINTE LIMITES E
FRONTACOES: GLEBA 1 - COMECA NO MARCO 01, CRAVADO NA MARGEM DIREIT
CORREGO DAS CAVEIRAS E NA CONFRONTACAO DA CHACARA NR 02, DE PROPRIEDAI
LUZIMAR DA SILVA ROCHA; DAI SEGUE COM O RUMO DE 19 GRAUS, 57 MINUTOS
E DISTANCIA DE 246,35 METROS, DIVIDINDO COM TERRAS DO SR. RONDON DE
ATE O MARCO NR 03, DAI SEGUE COM O RUMO DE 83 GRAUS, 32 MINUTOS NE, E
TANCIA DE 141,05 METROS, DIVIDINDO COM O SR. JOVERCINO DA SILVA GUIMAI
ATE O MARCO NR 04, DAI SEGUE COM O RUMO DE 31 GRAUS, 42 MINUTOS NW E
TANCIA DE 312,30 METROS E DIVIDINDO COM O CORREDOR E A CHACARA NR
PROPRIEDADE DE LUZIMAR DA SILVA ROCHA, ATE O MARCO NR 01, A ORIGEM DO
DE PARTIDA; HAVIDA POR COMPRA FEITA A JOAO BATISTA DE BARROS DE OLIVE
SUA ESPOSA, CONFORME ESCRITURA LAURADA NESTAS NOTAS, AS FLS 135/13
LIVRO 848, EM 21 DE JULHO DE 1.986, NO VALOR DE CZ\$ 330.000,00, DEVIDA
MATRICULADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSC
LOCAL, SOB O NR 35.634. IMOVEL ESSA DE IDADAMENTE CADASTRADO NA PREFE
MUNICIPAL DE GOIANIA, SOB O NR 422.188.0793.000.7., ACHAM-SE CONTRATADO
O OUTORGADO COMPRADOR POR BEM DESTA ESCRITURA, E NA MELHOR FORMA D
REITO, PARA LHE VENDER, COMO DE FATO VENDIDO TEM REFERIDO IMOVEL, PELO
CERTO E AJUSTADO DE CZ\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE CRUZADOS), R
SENTADOS POR UMA NOTA PROMISSORIA DE IGUAL VALOR DE EMISSAO DO COMPR
VENCIVEL EM 19 DE JANEIRO DE 1.989, QUE FICA VINCULADA A PRESENTE ESCR
PROMETENDO POR SI E SEUS SUCESSORES FAZER BOA, FIRME E VALIOSA ESSA
OBRIGANDO-SE EM TODO O TEMPO, COMO SE OBRIGAM A RESPONDER PELA DIT
DIREITO, PONDO O OUTORGADO COMPRADOR A PAR E A SALVO DE QUAISQUER
FUTURAS E TRANSMITINDO NA PESSOA DO MESMO TODO O SEU DOMINIO, POSSE
E ACACAO NA COISA VENDIDA, DESDE JA, POR BEM DESTA ESCRITURA E DA
"CONSTITUTI". PELO OUTORGADO COMPRADOR, ME FOI DITO QUE ACEITA ESSA
RA EM SEU INTEIRO TEOR, TAL QUAL SE ACHA REDIGIDA. DE TUDO DOU FE
GUIDA, FORAM-ME APRESENTADOS OS SEGUINTE CONHECIMENTOS DE IMPOSTOS
SANTOS ME FORAM ENTREGUES, ANTERIO



República Federativa do Brasil

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

4º TABELIONATO

TABEIÃO: INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

CARTÓRIO: RUA-4 N° 515 LOJA 2 PARTHENON CENTER

FONES: (062) 225-4163 E 225-4539

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

CÓD. ESC.

PROTÓCOLO

PÁGINA

906

58

7

05093

VUS", NO IMPORTE DE CZ\$ 105.770,00, SOBRE UMA AVALIAÇÃO FISCAL DE CZ\$ 5.500,00, CONFORME DAR NR. 044.20.OUT.88, AUTENTICADO PELA AGENCIA CAI POSTO DO INAI LOCAL, AS CERTIDOES EXIGIDAS NA LEI NR. 7.433, DE 18/11/86 REGULAMENTADA PELO DECRETO NR. 93.240, DE 09/09/86 E MAIS A CERTIDAO NE VA ESTADUAL (ART. 140, DA LEI 10.181, DE 08/05/87 - COD. TRIBUTARIO DO I DO DE GOIAS). FOI EMITIDA A DECLARACAO SOBRE OPERACAO IMOBILIARIA, CONI IN/SRF/090/85. DECLARAM MAIS OS VENDEDORES, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TRA SI NAO EXISTEM ACOES REAIS, NEM PESSOAIS REIPERSECUTORIAS SOBRE O OI DESTA ESCRITURA E QUE TAMBEM NAO SAO RESPONSAVEIS DIRETOS POR CONTRIBU A PREVIDENCIA SOCIAL, ESTANDO, PORTANTO, ISENTOS DA APRESENTACAO DA CI IAPAS. E POR SE ACHAREM ASSIM CONTRATADOS, ME PEDIRAM QUE LHES FIZE PRESENTE ESCRITURA QUE, LHES SENDO LIDA EM VOZ ALTA, ACEITARAM, OUTORI E ASSINAM. EU, Masara, ESCRIVENTE JURAMENTADO, A ES E ASSINO. WSR. MS.

CANDIDA ROSA DE REZENDE PIMENTA

PAULO LUIZ DA FONSECA

EU, INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA, TABELIAO, CPF/ME NR. 002.856.171-6 SUBSCREVO, DOU FE. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA, CONFERE EM TUDO O ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO E DOU FE.

EM TESTEMUNHO Masara DA VERDADE

